



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

OFÍCIO Nº 115/2024 - SRI

Porto Ferreira/SP, 18 de abril de 2024.

À Sua Excelência

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira

Nesta;

Ref.: Requerimento Legislativo nº 155/2024

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo em epígrafe, de autoria da nobre Vereadora Priscila Franco de Oliveira.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROMULO LUIS DE LIMA RIPA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D1D-FC1B-05C7-06E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V

ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 18/04/2024 12:17:06 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/4D1D-FC1B-05C7-06E9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

MEMORANDO № 110/2024 - SSMU

Porto Ferreira, 16 de abril de 2024.

Ref. REQUERIMENTO LEGISLATIVO № 155/2024.

Ao Senhor HUGO BRITO DE SOUZA

M.D. Secretário de Relações Institucionais

Em resposta aos quesitos, informo que há placas regulamentando o peso máximo permitido para transitar na Vicinal Marcolino Reducino, no perímetro do bairro Jardim Esperança, no caso, o máximo permitido é de 9 Toneladas.

Diariamente, são realizadas fiscalizações com os agentes de trânsito, nas proximidades do cruzamento da referida vicinal com a SP 215.

Nos últimos seis meses, foram autuados no município de Porto Ferreira, 179 veículos de carga, pois o sistema atual de controle de multas da Seção de Mobilidade Urbana não separa por região as multas lavradas.

Aproveito a oportunidade para externar protestos de respeito e apreço.

Atenciosamente,

VALDEMIR GUIMARÃES DIAS

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

acesse https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/A3CA-27B3-DA59-44FB e informe o código A3CA-27B3-DA59-44FI Asinado por 1 pessoa: VALDEMIR GUIMARAES DIAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3CA-27B3-DA59-44FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V

VALDEMIR GUIMARAES DIAS (CPF 081.XXX.XXX-21) em 18/04/2024 10:39:43 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/A3CA-27B3-DA59-44FB